CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0996/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0996/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

Denomina de Dirceu José Guimaraes a Viela sem denominação, localizada no setor 012, quadra 16, e dá outras.

O B S E R V A C Õ E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:09:54
00000013041-94

ARQUIVADO EM 07/01/97.

CHEFE DE SESSÃO

114

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc. nº 996 de 1995

01 - PL
01-0996/1995

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
10 OUT 1995
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PRESIDENTE

Denomina de DIRCEU JOSE GUIMRAES a Viela sem denominação, localizada no Setor 012 - Quadra 016 - AR/LA.

Câmara Municipal de São Paulo decreta:

art. 1º - Fica denominado de DIRCEU JOSE GUIMARAES a Viela localizada no Setor 012 - Quadra 016 - Entre a Rua Guiará (CODLOG 8460-3) e Rua João Jabotam (CODLOG 10.335-7) - Vila Pompéia - Lapa - AR/LA.

art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REVISÃO
10 OUT 1995
-DT. 10-

Sala das Sessões,

VEREADOR MARIO NODA
Vice Líder - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data o(s) documento(s) rubricado(s) sob n.º_____ e folha(s) de informação sob n.º_____/_____/_____/_____ a (_____)

Folha n.º 02 do proc. n.º 996 de 1995

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 15.09. 1995 conforme publicação no Jornal da Tarde página 7 da Edição de Esportes de 16.09.95.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

DIRCEU JOSE GUIMARAES

Um dos profissionais mais bem sucedido na história do futebol brasileiro, Dirceu começou a carreira no Coritiba e em 23 anos de carreira jogou em mais 13 clubes: Botafogo, Fluminense, e Vasco, no Brasil; América do México, Atlético de Madri, Nápoli, Verona, Ascoli, Avelino, Como e Empoli; da Itália; Miami Sharks, dos Estados Unidos; e por último o Yucatan; do Méxido.

Pela seleção disputou a Olímpiada de 72, em Munique ,as Copas de 74, na Alemanha, de 78,na Argetina, quando foi eleito o terceiro melhor jogador, e de 82, na Espanha.

continua

Folha n.º 03 do proc. n.º 99 do ano 19 95

Só não esteve na Copa de 86 por ter sido cortado às vesperas da competição por Telê Santana.

Dirceu José Guimarães esteve no Flamengo e prometeu para os amigos: "Vou voltar de vez para o Brasil e aproveitar a vida viver das glórias". E foi aproveitando a vida, juntamente, com um amigo, após participar de uma pelada que veio a falecer tragicamente na Av. Sernambetiba, na Barra, num acidente de veículos que teria sido causado por uma imprudência de Dirceu, que ultrapassara o sinal fechado num cruzamento da Av. das Américas.

Deixou a mulher, Vânia, grávida de sete meses, e três filhos (Stefano, de 9 anos, Ronaldo, de 10 anos, e Dirceu, de 17 anos).

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ....04....

do processo nº ....996.... de 19.95....17..../..10...../95..... (a) .....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 17-10-95.

Adelina

À Com. de Const. e Justiça
18/10/95
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador Jaime Martins Diogo
para relatar Osvaldo Sanches
Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 20 de 10 de 19 95

Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 05

Em 20 / 11 / 95

(a) .....

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 05 do Proc.
N.o 996 de 1995
Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 996/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viela Dirceu José Guimarães) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 996/95.

Sala da Comissão de Justiça, 13/11/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO
22/11/95.
Presidente

cds/p1966i

A Leg. 3

Por solicitação do Sr. Presidente/
para providências.
SP., 22/11/95

CAETANO DEL CIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 23/11/95
Hs. 12:30 horas

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

23/11/95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

23/11/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE ... juntado ... nesta ... documento ... e papel de informação rubricado ... sob folha ... nº. 06 a 08
Em 30/11/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 27 de novembro de 1995.

Folha nº. 06 do proc.
nº. 996 de 1995

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0766/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 996/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Dirceu José Guimarães a viela sem denominação, localizada no Setor 012 - Quadra 016 - AR/LA - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 996/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 5 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 27 de novembro de 1995.

Folha nº. 07 do proc.
nº. 996 de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 766/95 , de 27/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 996/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 996/95 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL

CÓD. 0653
Impresso no serviço gráfico da CMSP.

28 NOV 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 996 de 19 95 30/11/95 (a) [illegible]

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30/11/95

MARCOS ANTÔNIO LEÔNIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto



SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 09 e 13

Em 09/01/96

(a) .....

Folha n.o 09 do proc.
N.o 996 de 1995
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 28 de novembro de 1995

Ofício A. T. L. n.o 316/95

15 - DOCREC
15-0315/1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

SEI .001.55

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/01/96

ANGELA BORDIN ANDREOTTI
Chefe de Seção Técnica III

Folha n.o 10 do proc.
N.o 996 de 19 95
O funcionário

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 996/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0766/95, REMETIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 11 de 1995
Nº 996 de 1995
O funcionário

folha de informacao n: 74

do processo n. 59.002.903.95.35 em 14/12/95. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Admin. II
SEHAB - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .996/95 MEMO ATL : 2.936/95 M NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE DIRCEU JOSE GUIMARAES

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES,CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

14/12/95

C.E.G.
18 DEZ 1995
14.[illegible].000-7

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO
CASE 4

Arqtº RE[illegible]. S. GRIMALDI
CASE 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Com o n.º 12 do proc. N.º 996 de 1995 o funcionário

Folha de Informação nº 08

do Processo nº. 59-002.907-95*08 em 18/12/95 (a)

MARLENE KOZAMÃ G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 996/95.

INFORMAÇÃO : 1725/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/12/95.

ENGº. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

mjss

SEHAB—G
20.12.95
ENTRADO

Ataj 21/12/95

Folha n.o 13 do proc.
N.o 996 de 1995
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 09

do Processo nº 59-002.907-95*38 em 21/12/95 (a)...

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 996/95

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas pelo CASE.

21 / dezembro /95

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/srcl..

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 04/10/96 às _____ hs.

Municipal de São Paulo

Folha n.º 14 do proc.
N.º 996 de 1995
O funcionário

16 - PAR
16-0287/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0996/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Moda, visa denominar DIRCEU JOSÉ GUIMARÃES, o logradouro público conhecido como Viela sem denominação, localizado entre a Rua Guiará (codlog 8460-3) e Rua João Jabotam - Vila Pompéia - Lapa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/03/96

RELATOR

17 - RELCOM
17-0247/1996

cds/p10996-S

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 13/03/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 14/03/96 as 12:00 h.

...VEREADOR.....
...A RELATAR.

...da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

...../...../.....

.....
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação / documento, rubricado sob
folha n.º / / / a)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc.
N.º 236 de 1995
O funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 5/6/96.

p/ Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10/6/96

DONIZETI A. PONTES
Assist Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/06/96 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Cosme Lopes
PARA RELATAR.
NA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Folha(s) juntadas nesta data 20/9/96 rubricados ou
folha(s) de nº 16 papel de informação documento

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 16 do proc.
no 996 de 1995

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96

Maurício Faria
Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,_____/_____/_____

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

À DT. 94 - Senhora Chefe.

De acordo com o Art. 275 do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/97

p/ Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 16 **fls.**

Arquivo em 07/1/97

O Func.° _____

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II